



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 059/2020

Em, 20 de agosto de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 242.389,47 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte descrição:

0501.26.782.0007.1.092.000 – Construção e Restauração de Pontes, Bueiros, Pontilhões nas Estradas do Município.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3442)

R\$ 130.451,00 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 37.491,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4333)

R\$ 11.609,00 (onze mil seiscentos e nove reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4336)

R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4303)

R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

1002.08.244.0032.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4236)

R\$ 2.723,47 (dois mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

1002.08.244.0032.1.252.000 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social ESPECIAL para Ações de Combate.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4276)

R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, do recurso livre – 001 o valor de R\$ 130.451,00 e o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 15.007,47 dos seguintes recursos:

Recurso COVI-19 - 0900	R\$ 2.723,47
Recurso Assist Soc PSE MC DEF EMDE - 1050	R\$ 675,00
Recurso Custeio – 4511	R\$ 11.609,00

Art.3º- Também servira para cobertura deste decreto a redução das seguintes das seguintes dotações orçamentárias.

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)

R\$ 58.271,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e um reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4300)

R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (4301)

R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4302)

R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 20 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de agosto de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração